



---

**LEI Nº 3.122, DE 14 DE JULHO DE 2010**

**Autoriza a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a transferir Recursos Financeiros ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de até R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) ao Município de Três Pontas, consoante contrapartida da(s) medição(ões) da(s) obra(s) objeto do Contrato nº 0249.693-37.

Parágrafo único. A transferência financeira de que trata o caput deste artigo será vinculado ao Programa do Governo Federal “Saneamento para Todos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas, 14 de julho de 2010.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MAKVEL REIS NASCIMENTO**  
**PROCURADOR-GERAL**

**AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO**  
**DIRETOR AUTÁRQUICO**